



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.962.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de R\$-50.000,00 destinado ao Natal das Crianças pobres do Município.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

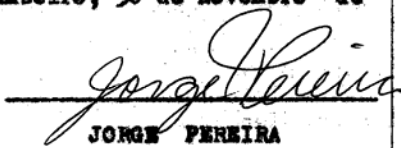
ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de -/ Jambeiro, um Crédito Especial de R\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao Natal das Crianças pobres do Município, para aquisição de roupas e brinquedos, etc...

§ ÚNICO - A distribuição de roupas, brinquedos, etc. será feita a critério do Senhor Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.-

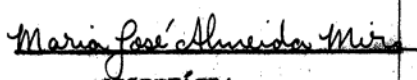
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 30 de Novembro de 1.962.-


JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de Novembro de 1.962.-


SECRETÁRIA